DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2020 Ano 6, Edição 1.251 Pág. 1/3

PORTARIA N.º 436/2020-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;
CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 (Licença para Participar de Eleições);
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo nº 20000.003344/2020-30, datado de 03.06.2020;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de afastamento de suas funções, para concorrer às eleições no pleito do dia 04 de outubro de 2020, do servidor **Arnoud Lucas Andrade da Silva**, Analista Jurídico de Defensoria, matrícula nº 000.561-4 A, formulado através de requerimento, a partir de 04 de julho de 2020, até o primeiro dia seguinte ao da apuração.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 19 de junho de 2020.

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 437/2020-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;
CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990 (Licença para Participar de Eleições);
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo nº 20000.003383/2020-37, datado de 04.06.2020;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de afastamento de suas funções, para concorrer às eleições no pleito do dia 04 de outubro de 2020, da defensora **Caroline da Silva Braz**, Defensora Pública, matrícula nº 000.192-9 A, formulado através de requerimento, a partir de 03 de junho de 2020, até o primeiro dia seguinte ao da apuração.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 19 de junho de 2020.

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 439/2020-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;
CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 257/2020, Ano 5, Edição 1.185, pág. 11, datada de 05/03/2020, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo período de 30 dias, a contar de 24 de junho de 2020, os efeitos da Portaria nº 407/2020-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 6, edição 1.235, de 26 de maio de 2020, pág. 1, na parte do inciso III, que designou o Defensor Público de 4.ª Classe Inácio de Araújo Navarro para exercer suas

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191
Assinado digitalmente por DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiania, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09461647000195, OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191
Data: 2020-06-23 16:24:19

funções na 1.ª Defensoria Pública de 1.ª Instância Especializada em Sucessões, pelo período de 30 dias, a contar de 25 de maio de 2020.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 22 de junho de 2020.

Thiago Nobre Rosas
Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 440/2020-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;
CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 257/2020, Ano 5, Edição 1.185, pág. 11, datada de 05/03/2020, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Defensora Pública de 2.ª Classe Ana Karoline dos Santos Pinto para exercer, cumulativamente, suas funções na 6ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Plenário), pelo período de 01 de julho a 29 de agosto de 2020;

II – ATRIBUIR a Gratificação de Acumulação, no percentual de 15% (quinze por cento), proporcionais ao período supracitado, sobre os vencimentos da Defensora Pública mencionada neste ato, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n° 013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, desde que os membros já não percebam a vantagem em razão de outra cumulação simultânea.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 22 de junho de 2020.

Thiago Nobre Rosas
Subdefensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018-FUNDPAM

PROCESSO: 20000.003917/2019-91-DPE/AM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo 2°, inciso II da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTES: Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM, através do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e a **Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda.**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a redução, em 50% (cinquenta por cento), dos valores das taxas de serviços prestados de agenciamento de passagens terrestres e fluviais referente ao Contrato nº 06/2018 - FUNDPAM, o que corresponde a 7,04% (sete vírgula quatro por cento) do valor do contrato conforme acordo consensual e proposta datada do dia 24/01/2020.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS: 19421427000191

Assinado digitalmente por DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiania, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09461647000195, OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:19421427000191
Data: 2020-06-23 16:24:44

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2020.

VIGÊNCIA: Do período de **01/04/2020** a **17/09/2020.**

VALOR: O valor global estimado deste Termo Aditivo para o período de 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias é de **R$ 24.463,53 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: A despesa com a execução deste Termo Aditivo, no presente exercício, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 24701, **Programa de Trabalho** 14.422.3269.2158.0001, **Fonte Recurso** 02010000, **Natureza da Despesa** 33903301 tendo a **CONTRATANTE** emitido em 26/05/2020 a Nota de reforço 2020NE00098, e complemento à Nota de Empenho 2020NE00003 no valor de **R$ 24.463,53 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).**

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de junho de 2020.

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral do Estado